



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 20/2014

**PIBIC – BOLSAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA e PIBIC-AF –
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES
AFIRMATIVAS – CNPq**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI), torna público o presente EDITAL para abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos às novas bolsas do Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica CNPq/PIBIC e Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica Ação Afirmativa CNPq/PIBIC-AF.

1. OBJETIVO

O PIBIC é um Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do CNPq que tem como objetivo contribuir para a iniciação de estudantes do ensino superior (exceto cursos de complementação pedagógica) em atividades de pesquisa, através de concessão de bolsas de iniciação científica.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação.
- b) Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação.
- c) Estimular articulação entre graduação e pós-graduação.
- d) Contribuir para a formação de recursos humanos para pesquisa.
- e) Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- f) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artística-cultural.

g) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.

2. MODALIDADE DE AUXÍLIO

São concedidas pelo CNPq quotas anuais de bolsas de iniciação científica. As bolsas disponibilizadas, provavelmente para o período de setembro de 2014 a agosto de 2015, serão distribuídas em reunião do Comitê Interno, a ser realizada após a aprovação do pedido pelo órgão de fomento.

As bolsas serão pagas mensalmente para os alunos-bolsistas, diretamente pelo CNPq, em conta corrente do Banco do Brasil, no valor atual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

O resultado do processo de seleção será divulgado, no sítio do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br/~pppi).

3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

3.1. QUANTO AO PROPONENTE/ORIENTADOR

- a) Ser servidor do quadro permanente do IFSULDEMINAS com título de Doutor;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado na data de encerramento do edital e mantê-lo atualizado durante o período de vigência da bolsa;
- c) Não ter pendência com agência de fomento (como CNPq, FAPEMIG, por exemplo) ou com atividades de pesquisa do IFSULDEMINAS;
- d) Disponibilizar, no mínimo, 2 (duas) horas por semana à orientação do aluno de Iniciação Científica, assim como para preparação de artigos e resumos científicos, através de declaração que deverá ser entregue na ocasião da inscrição do projeto.
- e) Participar, obrigatoriamente quando convocado, do Comitê Local de Avaliação de Projetos. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do IFSULDEMINAS - no câmpus onde o servidor estiver lotado. A não aceitação em participar do Comitê Local é considerada uma violação a este Edital, ficando impedido de participar de solicitações no ano seguinte.
- f) Participar das apresentações da Jornada de Iniciação Científica, especialmente naquelas em que seus orientados apresentem trabalhos;
- g) Participar na organização da Jornada de Iniciação Científica como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado pelo NIPE;
- h) Atuar, quando solicitado, como avaliador da Revista AGROGEOAMBIENTAL.

- i) O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- j) É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro professor com troca de projeto. Em casos de afastamentos legais do orientador, o mesmo deverá indicar junto ao NIPE um substituto que atenda aos critérios deste edital;
- k) É proibida a apresentação de projetos que já tenham sido beneficiados por outras fontes oficiais de fomento (ex. FAPEMIG), assim como a apresentação de propostas cujos candidatos a orientados já possuam bolsas financiadas por agências de fomento;
- l) Ficam impedidos de participar desse processo seletivo, docentes em licenças ou afastamentos em conformidade ao Capítulo IV, Das Licenças e ao Capítulo V, Dos Afastamentos da Lei 8.112 (11 de dezembro de 1990), por mais de 3 meses.

3.2. QUANTO AO ALUNO

- a) Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS e não for concluinte dos cursos ofertados pelo Câmpus até o término da vigência da bolsa (agosto de 2015) e estar no mínimo no 2º semestre regular do curso de graduação;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado na data de encerramento do edital e mantê-lo atualizado durante o período de vigência da bolsa;
- c) Não acumular bolsas nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza, inclusive estágio não obrigatório remunerado. O recebimento de auxílios (assistência estudantil - alimentação, moradia, transporte) não impede o recebimento de bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica;
- d) Não participar do Programa de Mobilidade Estudantil no período de vigência da bolsa;
- e) Tiver destacado desempenho acadêmico, com média curricular igual ou maior que 7 pontos;
- f) Ter disponibilidade para cumprir o plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do Professor Orientador;
- g) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;
- h) Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de relatórios técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e/ou exposições orais, por ocasião da Jornada de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS;
- i) Elaborar e entregar relatório técnico-científico das atividades desenvolvidas, no período de vigência da bolsa, sempre que solicitado ou em caso de cancelamento da bolsa;
- j) Fazer referência à condição de bolsista do CNPq e do IFSULDEMINAS em publicações e apresentações decorrentes da pesquisa financiada por este Edital.
- k) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital.
- l) É vedada a divisão de uma mesma bolsa entre dois ou mais alunos.

m) No caso de aluno selecionado e indicado pelo orientador(a) para o PIBIC-AF deverá ser beneficiário de ação afirmativa no ingresso no IFSULDEMINAS de acordo com a Lei nº 12711/2012.

4. REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (ANEXO V):

- a) Apresentar viabilidade técnica e econômica (atestada pelo NIPE);
- b) Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela submissão do mesmo à análise de um [Comitê de Ética](#) correspondente até a data limite de inscrição de projetos conforme presente edital. A não aprovação do projeto no Comitê de Ética na pesquisa, deve ser imediatamente comunicado à PPPI, implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha acontecido o recebimento da bolsa. A PPPI se coloca a disposição para auxiliar no encaminhamento dos projetos aos comitês de ética pelo e-mail pppi@ifsuldeminas.edu.br.
- c) Deve, necessariamente, ter características de Iniciação Científica e não deve ter caráter de estágio, simples coleta de dados ou projeto de extensão.
- d) O projeto proposto deverá conter no máximo 10 páginas e plano de trabalho detalhado e individualizado do(s) bolsista(s), com respectivo cronograma.
- e) Ter mérito de acordo com os critérios estabelecidos pela CAPEPI no ANEXO III do presente Edital.

5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. QUANTO À INSCRIÇÃO:

5.1.1. Inscrição via GPPEX <http://www.ifsuldeminas.edu.br/gppex/index.php/login>.

Para efetivação da inscrição é necessário realizar no [GPPEX](#) os seguintes passos:

1º passo: CADASTRAR PROJETO

2º passo: SUBMETER PROJETO a este edital.

Só serão aceitas inscrições de projetos que forem cadastrados e submetidos ao edital através do GPPEX.

5.1.2. Dados da inscrição:

- a) Período de inscrição: de 06 a 13 de junho de 2014.
- b) Resultado da seleção: até 10 dias após a liberação das bolsas pelo CNPq.
- c) Pedidos de reconsideração: 01 dia após a publicação do resultado, através do e-mail: pibic@ifsuldeminas.edu.br.
- d) Resultado de pedidos de reconsideração: 01 dia após os pedidos de reconsideração.
- e) Vigência provável das bolsas: De 09/2014 a 07/2015.

f) Número de projetos por orientador: será admitida a inscrição de dois projetos por orientador, com indicação de, no máximo, dois bolsistas por modalidade e por projeto. Em caso de mais de um bolsista da mesma modalidade no mesmo projeto, deve ser indicado o bolsista que é a primeira opção para receber a bolsa.

1. Não havendo inscritos ou projetos aprovados para as bolsas existentes na primeira opção, o orientador poderá receber bolsa para o seu segundo projeto.

2. Ainda persistindo a falta de projetos aprovados, serão contemplados com uma segunda bolsa os projetos, respeitando-se a ordem de classificação. Caso o orientador não necessite do segundo bolsista, deverá declarar sua desistência, passando-o ao próximo projeto classificado.

3. Para o mesmo projeto e/ou bolsista só será admitida 1 renovação de bolsa, desde que apresente justificativa de prorrogação do projeto.

5.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

5.2.1. Forma de entrega: Todos os documentos exigidos neste item serão recebidos somente através do GPPEX e deverão ser anexados no CADASTRO DO PROJETO em uma pasta compactada (.zip ou .rar).

- a) Projeto com Plano de trabalho do bolsista, conforme Anexo I, em formato .doc ou .odt; ;
- b) Cópia legível do histórico escolar atualizado do aluno, emitido pelo IFSULDEMINAS com carimbo da secretaria, em formato .pdf;
- c) Cópia legível dos documentos do aluno (RG e CPF), em formato .pdf;
- d) Em caso de renovação da bolsa, apresentar o relatório final ou parcial do ano anterior, em formato .doc ou .odt;.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A Comissão Institucional PIBIC/CNPq nomeará um Comitê Interno ou Externo de professores para avaliação dos projetos e dos currículos, sendo cada projeto avaliado duplamente, conforme os critérios estabelecidos pela CAPEPI (Anexos I, II e III deste Edital) e o currículo pela produção científica dos últimos 5 (cinco) anos cadastrada na plataforma Lattes até o dia da análise.

6.2. A Comissão irá divulgar a classificação final dos projetos avaliados pelo Comitê.

6.3. A Comissão fará a classificação dos alunos conforme a documentação entregue.

6.4. A maior nota do currículo docente será tomada como referencial 4 para atribuição das demais.

7. QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

O orientador poderá proceder à substituição do bolsista, após o início da vigência, nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas em 3.2 deste edital. Para isso, o orientador deve

encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação pelo e-mail pibic@ifsuldeminas.edu.br:

- a) Ofício contendo Justificativa do pedido de substituição;
- b) O relatório das atividades parciais realizadas pelo aluno a ser substituído, conforme modelo descrito no item VIII deste Edital.
- c) Cópia legível do histórico escolar atualizado do aluno, emitido pelo IFSULDEMINAS com carimbo da secretaria, em formato .pdf;
- d) Cópia legível dos documentos do aluno (RG e CPF), em formato .pdf;

Deverá ser respeitado o prazo legal para tal substituição, o bolsista que substituir não poderá receber a bolsa por período inferior a quatro meses.

8. QUANTO AOS RELATÓRIOS:

O bolsista é obrigado a apresentar DOIS RELATÓRIOS de pesquisa de Iniciação Científica, em formulários próprios disponíveis no site da PPPI (<http://joomla3.ifsuldeminas.edu.br/~pppi/index.php/pesquisa/iniciacao-cientifica/relatorios>): O primeiro após os 06 (seis) primeiros meses da bolsa, em formato digital, e o segundo até um mês antes do término da mesma, em formato digital, sob pena de ter a sua bolsa substituída ou encerrada, conforme o item “quanto a substituição do bolsista”, e de ter que devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

8.1. O Relatório Parcial deverá OBRIGATORIAMENTE ser entregue, em versão eletrônica, enviada via [GPPEX](#) no formato .pdf (Acrobat) contendo informações sobre o que está sendo executado no projeto.

8.2. O Relatório Final deverá OBRIGATORIAMENTE ser entregue via [GPPEX](#) em formato .doc ou .pdf, devidamente identificado, que servirá de base para a avaliação final do Projeto e atribuição de créditos/nota ao bolsista.

9. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado ao Comitê Institucional PIBIC/CNPq e à PPPI (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição.

10. QUANTO À JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

10.1. É OBRIGATÓRIA a participação do bolsista na Jornada de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS, onde um Comitê Interno e Externo será responsável pela avaliação do Programa de Iniciação Científica - PIBIC no IFSULDEMINAS.

10.2. Os bolsistas apresentarão seus trabalhos oralmente ou na forma de painéis, conforme determinação do NIPE do IFSULDEMINAS.

10.3. A presença do orientador, acompanhando o seu orientado durante a apresentação, também é obrigatória e é um dos pontos relevantes a serem considerados na avaliação do PIBIC no IFSULDEMINAS.

10.4. O orientador cujo bolsista não participe da Jornada de Iniciação Científica ficará em débito e terá a sua participação comprometida nos próximos editais de fomento interno durante o ano seguinte.

11. DISPOSIÇÃO FINAL

11.1. O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudos, efetue contribuição para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PPPI e pelo Comitê Institucional PIBIC/CNPq, não havendo acordo, será enviado para parecer final da CAPEPI.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2014.

Marcelo Bregagnoli
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
IFSULDEMINAS

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

Projeto de Iniciação Científica

() PIBIC () PIBIC EM

(TÍTULO DO PROJETO)

1. < Grande área, área e subárea de conhecimento>
<Projeto cadastrado no NIPE *(anterior ao edital ou na vigência do edital)*>

2. <Data>

3. <Local>

4. Título do projeto:

Orientador:

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Aluno de Iniciação PIBIC (graduação):

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

PIBIC AF: () sim () não

Aluno de Iniciação PIBICEM (ensino médio):

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Membros:

Nome	Titulação máxima	Instituição pertencente	Função

5. Local de Execução:

6. Período de Execução:

Início:

Término:

(nome)

orientador do projeto

(nome)

aluno bolsista

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, que vai fundamentar. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

3. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

3.1. **Objetivo Geral:** Corresponde a finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. **Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõe a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Tem função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

5. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	meses					
	out	nov	dez	jan	fev	mar
Atividade 01	X					
Atividade 02	X					
Atividade 03		X	X			
Etc.						

6. ORÇAMENTO FINANCEIRO

O QUE IREI GASTAR?

Explicitar quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou necessários para a realização do trabalho. Citar a fonte financiadora caso não seja utilizado recursos do IFSULDEMINAS. A infraestrutura e pessoal qualificado para o desenvolvimento do projeto devem estar em consonância com os recursos disponíveis no *campus*.

Item	Descrição detalhada	Quantidade/u nidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Materiais de consumo				
1				
2				
...				
Total de material de consumo (R\$)				
Material permanente				
1				
2				
...				
Total de material permanente (R\$)				
Valor total requisitado no projeto (R\$)				

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Onde pesquisei? Item obrigatório é o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

_____, (dia) de maio de 2014

ANEXO II – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DOCENTE – 5 últimos anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Crítérios para análise	Pontos
- Artigos completos publicados em periódicos	2
- Livros publicados/organizados ou edições	3
- Capítulos de livros publicados	1,5
- Textos em jornais de notícias/revistas	0,1
- Trabalhos completos publicados em congressos	0,8
- Resumos expandidos publicados em congressos	0,6
- Resumos publicados em anais de congressos	0,2
- Apresentações de Trabalho	0,2
- Demais tipos de produção bibliográfica	0,1
- Softwares com registro de patente	5
- Softwares sem registro de patente	1
- Produtos tecnológicos	1
- Processos ou técnicas	1
- Trabalhos técnicos	0,5
- Demais tipos de produção técnica	0,1
- Produção artística/cultural	0,5
- Orientações concluídas	
. Supervisões de pós doutorado	1
. Tese de doutorado	2
. Dissertações de mestrado	1
. Monografias de especialização	0,5
. TCC	0,5
. Iniciação científica	1
. Orientações de outra natureza	0,1
- Projetos de pesquisa	1
- Participação em eventos	0,1
- Organização de eventos	0,5

Estes dados são extraídos do currículo Lattes pelo software scriptLattes*.

*Software livre que está sendo desenvolvido no [CCSL-IME/USP](#) por [Jesús P. Mena-Chalco](#) e [Roberto M. Cesar-Jr.](#)

